

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços Nº 029/2019

ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES AO PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES DAS REDES HIDRÁULICAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019, CUJAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS ESTÃO CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2019 (Dois mil e dezenove), às 08h35min (Oito horas e trinta e cinco minutos), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 234/2019, para proceder à abertura dos envelopes alusivos à licitação em epígrafe. (Pregoeira: Luiza Franciele Guedes Guimarães, Membros: Isabela Fernandes Sena e Marcos Santana da Silva). Compareceram ao certame as empresas: 1 – **Rosely da Rocha Costa**, inscrita no CNPJ nº 19.013.079/0001-13, representada por Jacques Alan Martins de Oliveira, CPF nº 675.130.185-53 e 2 - **Cleriston da Silva Lessa Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.619.021/0001-39, representada por Cleide Vanda Teixeira dos Santos Lessa, CPF nº 928.937.405-53. Ao verificar a documentação das empresas, foi constatado que a licitante **Rosely da Rocha Costa** não apresentou documento comprobatório de que se enquadra como ME ou EPP, conforme exigido no item 5.1.4 do Edital, de modo que não poderá fazer *jus* aos benefícios estabelecidos pela LC 123/2006. Em análise à documentação de credenciamento da empresa **Cleriston da Silva Lessa Eireli – EPP** foi observado que não apresentou a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, exigida no item 5.1.5 do Edital. Em observância aos princípios do formalismo moderado, da ampla concorrência e seguindo o entendimento do TCU no acórdão 375/2015 - Plenário, tendo em vista que os presentes têm a prerrogativa de assinar declarações, esta Comissão decidiu colher a declaração na sessão, dando vista a todos os presentes que rubricaram dando ciência ao ato. Prosseguindo, a comissão considerando que as empresas apresentaram toda a documentação exigida para a fase, às credenciou a participar do certame. Foi ofertada a palavra aos presentes para se manifestarem acerca do credenciamento, e ninguém quis fazer uso da palavra. Após a fase de credenciamento, deu-se início à abertura dos envelopes 01 – **Proposta financeira à luz das disposições do Edital do Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços nº 029/2019** e constatou-se que as empresas apresentaram os valores a seguir para as rodadas de lances verbais dos lotes:

LOTE 1 - PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES						
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5
Rosely da Rocha Costa	R\$ 671.556,32	R\$ 645.027,00	VENCEDORA			
Cleriston da Silva Lessa Eireli – EPP	R\$ 704.547,45	R\$ 664.840,00	DECLINO			

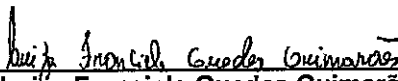
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

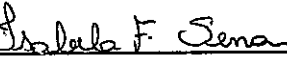
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

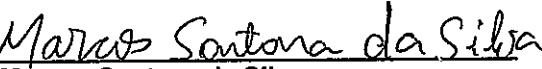
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços Nº 029/2019

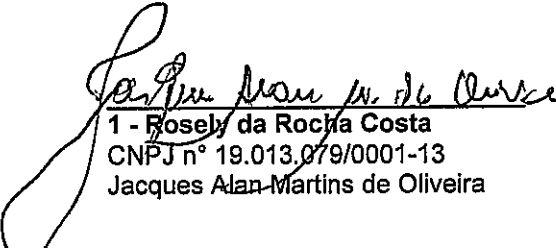
LOTE II - PEÇAS PARA REBOBINAMENTO E PAÍNEIS						
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5
Roseli da Rocha Costa	R\$ 112.910,00	R\$ 109.556,00	R\$ 106.302,00	R\$ 103.144,00	DECLINO	
Cleriston da Silva Lessa Eireli – EPP	R\$ 120.008,20	R\$ 111.780,00	R\$ 108.460,00	R\$ 105.238,00	R\$ 100.000,00	VENCEDORA

Findada a rodada de lances verbais, deu-se início a fase de abertura do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação dos vencedores da rodada de lances verbais, e após a análise das documentações, constatou-se que as empresas apresentaram toda a documentação em conformidade com o exigido em edital para a habilitação, motivo pelo qual foram declaradas vencedoras do certame em seus respectivos lotes. A pregoeira deixa cientificado a todos os presentes que as empresas vencedoras do certame deverão fornecer todos os produtos objetos dessa licitação em conformidade com as descrições do edital e quantitativos que serão solicitados pelo setor de compras no prazo previsto em edital e pelo preço final ajustado, e que caso descumpram tais exigências serão notificadas e poderão sofrer as penalidades previstas em lei. A Pregoeira informou ainda que os descontos oferecidos na proposta final realinhada pelo licitante que deve ser apresentada em até dois úteis após a sessão devem seguir de maneira linear e nenhum valor pode ser superior aos preços estabelecidos em edital. Verificando-se que ninguém quis fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Isabela Fernandes Sena (membro), pela Pregoeira Municipal e equipe de apoio. Riacho de Santana-BA, 28 de outubro de 2019.


Luiza Franciele Guedes Guimarães
Pregoeira


Isabela Fernandes Sena
Membro


Marcos Santana da Silva
Membro Suplente


1 - Rosely da Rocha Costa
CNPJ nº 19.013.079/0001-13
Jacques Alan Martins de Oliveira


2 - Cleriston da Silva Lessa Eireli – EPP
CNPJ nº 07.619.021/0001-39
Cleide Vanda Teixeira dos Santos Lessa